

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTÁGIO

Contrato de prestação de serviço de servidor temporário que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV e ELISA OLIVEIRA DA SILVA.**

**CONTRATO n.º. 001/2026**

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.966.769/0001-21, situado na rua 7 de Setembro, 2829, Esplanada do Xingu, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG sob o n.º. 4714271 PC/PA e inscrito no CPF sob o n.º. 807.289.012-34, residente e domiciliado nesta comarca de Altamira, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ELISA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da célula de identidade RG sob n.º. 8248905 expedida pelo órgão PC/PA e inscrita no CPF sob o n.º.049.718.872-45, residente e domiciliada à Ps. 2 6027, casa 01, bairro Independente I, no município de Altamira, Estado do Pará, na qualidade de **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender excepcionalmente Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **ESTAGIÁRIO** a serem prestados nesta autarquia municipal, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, obrigando-se a contratada a cumpri-la com pontualidade e presteza, ficando a disposição da contratante para suprir eventuais necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Este instrumento terá vigência de 3 (três) meses, compreendendo o período de 08 de janeiro de 2026 a 08 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pela conveniência das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO**

- 3.1 A contratada receberá mensalmente o valor estipulado de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), que será pago no final da prestação dos serviços.
- 3.2 O pagamento mensal será efetuado até o último dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

- 4.1 O presente contrato administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento ainda que sem motivos relevantes, desde haja o aviso por escrito no prazo de 30 dias, não sendo devida qualquer tipo de indenização, seja financeira ou não.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 5.1 Este instrumento contratual rege-se por disposições de direito público e tem como permissivo legal a Lei Municipal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1 As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposta no presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

09 122 0040 2.275 – *Manutenção das Atividades Administrativas do ALTAPREV*  
3.3.90.36.00 – *Outros serv. de terceiros pessoa física.*

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

- 7.1 Os recursos necessários a este instrumento contratual serão oriundos de recursos próprios diretamente arrecadados ou transferidos ao ALTAPREV.

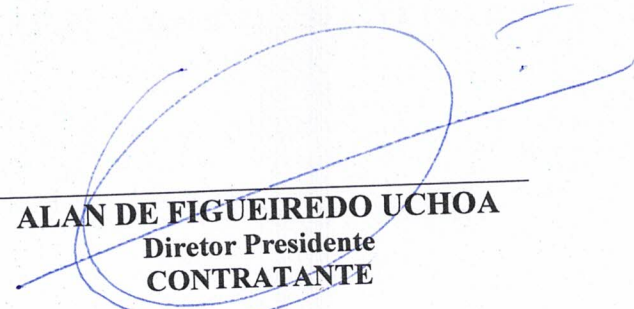
### **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

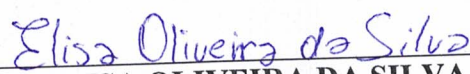
- 8.1 Este contrato administrativo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

- 9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciaram a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
- 9.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos seus efeitos legais.

Altamira/PA, 08 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ELISA OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF nº 049.718.872-45  
**CONTRATADA**

Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_